

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/CMAS Nº 02/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ferros - MG - CMAS/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso X do art. 02º da Lei Municipal nº. 409 de 12 de Dezembro de 2006,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

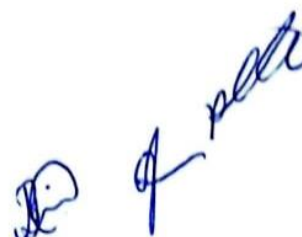
Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social se realizará de forma presencial, no dia 22 de Junho de 2023, em local a ser divulgado posteriormente.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social se dará em conformidade com o tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Parágrafo Único. A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;



III. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será organizada por Grupo de Trabalho designado para este fim e coordenado pela Mesa Diretora do Conselho.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput será composto respeitando-se a paridade das representações.

Art. 5º - A regulamentação do processo conferencial será detalhado em resolução específica, em conformidade com as orientações emanadas pelo CNAS e CEAS MG .

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 02 de Março de 2023.


JEFFERSON FERNANDES COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


MARINA DE BRITO E SILVA

Secretaria Municipal de Ação Social


RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal